

**PORTARIA Nº 376 DE 30 DE JUNHO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025574/2009-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ZANOCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ – 03.090.022/0003-40, situada no Município de São Paulo – SP, na Av. General Edgar Facó, 236 – Vila Arcádia, CEP 02.924-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Arujá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**